

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 466

Projeto de Lei nº 7/60

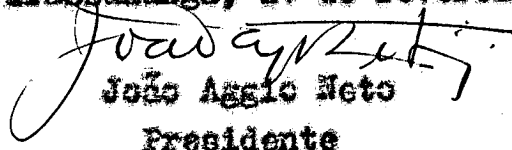
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) a fim de atender ao pagamento do contrato do técnico para os serviços de asfaltamento, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1960, a razão de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1960.

  
João Aggio Neto  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

7/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) a fim de atender ao pagamento do contrato do técnico para os serviços de asfaltamento, no período de 1º de fevereiro a 31 de Dezembro de 1960, a razão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 2 de 1960  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 24 de 2 de 1960  
*[Signature]*  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

7/60

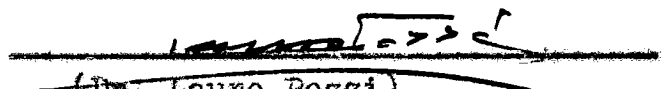
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) a fim de atender ao pagamento do contrato do técnico para os serviços de asfaltamento, no período de 1º de fevereiro a 31 de Dezembro de 1960, a razão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 129/60-PMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

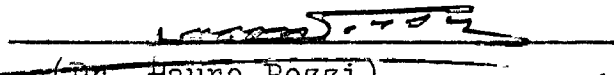
Senhor Presidente:

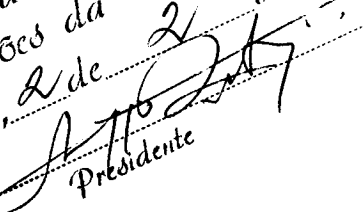
Como já é do conhecimento geral, pretendemos iniciar em breve as obras de asfaltamento de uma grande parte da cidade, tendo, para tanto, iniciado as demarches necessárias à execução dos trabalhos.

Neçessitamos, todavia, da contratação de pessoa especializada na feitura dos referidos serviços, cuja função é sumamente necessária ao desenvolvimento do asfaltamento bem como das obras adplementares.

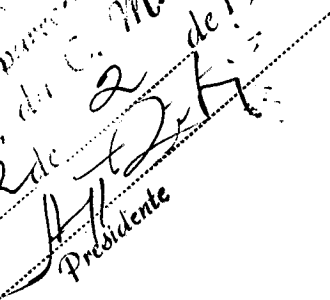
Assim, proponho a aprovação do crédito da importância de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) para o pagamento do citado técnico no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de corrente ano, consubstanciado na propositura anexa.

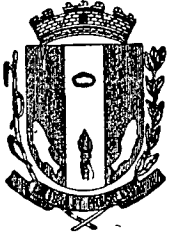
Saudações atenciosas

  
(Dr. Mauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**  
A Comissão de Justiça, Legislação e Contas, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960.  
  
Presidente

Exmo. Sr.  
João Aggio Netto  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

A Comissão de Finanças, Orçamento e Roubura, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960.  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER nº

Através do projeto de lei 7/60 solicita o sr. prefeito abertura de crédito de cr\$. 165.000.00 para pagamento de técnico de asfaltamento.

O recurso lançado é o saldo disponível de 1959.

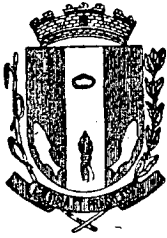
Esta Comissão de Finanças, estudando a matéria e verificando a existência do recurso, opina pela aprovação da proposta.

Sala das comissões, 4 de fevereiro de 1960

~~\_\_\_\_\_~~  
Ivo Xavier Ferreira - Presidente

*Jose de Oliveira Costa*  
José de Oliveira Costa - Relator

*Eliz Mansur*  
Dr. Eliz Mansur - Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 7/60 do Executivo, dispondo sobre abertura de crédito para pagamento de técnico versado em assuntos asfálticos, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das comissões, 4 de fevereiro 1960

*José Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro - Presidente

*Angélico Berretta*  
Angélico Berretta - Relator

*Laurindo Cellin*  
Laurindo Cellin - Membro